



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
DILEMARIO ALENCAR - UB

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|-----------|--|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº 002/2025 |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | |
| | | |

AUTOR: **VEREADOR**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária** – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo |
| Projeto/Atividade | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.00 – Aplicação Direta |
| Fonte | 01500000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais |
| Valor | R\$ 1.440.000,00 |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
DILEMARIO ALENCAR - UB

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|------------------|--|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº 002/2025 |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR: **VEREADOR**

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo |
| Projeto/Atividade | 8007 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas, Exceto Aquelas Destinadas à Saúde |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.00 – Aplicação Direta |
| Fonte | 015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais |
| Valor | R\$ 1.440.000,00 |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

DILEMARIO ALENCAR (UB)

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
DILEMARIO ALENCAR - UB

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|------------------|--|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº 002/2025 |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR: VEREADOR

públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que refletem diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa também observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos visando atender as reais conforme o quadro abaixo.

| ORGÃO | VALOR |
|--|---------------------|
| 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão | 400.000,00 |
| 34 – Secretaria Municipal da Mulher | 140.000,00 |
| 36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer | 900.000,00 |
| TOTAL | 1.440.000,00 |

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.